

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano I | Edição nº 136 | 08/07/2025

    @prefpraiagrande

WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

Secretário Municipal de Administração
Processo Administrativo nº 23095/2024

Edital de Convocação COMPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial –COMPIR de Praia Grande, por seu representante legal, considerando o término do mandato, convoca as Organizações Não-Governamentais e Governamentais para inscrição e apresentação de documentação no Conselho para participação da eleição Biênio 2025 a 2027 para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 01 (um) mandato como membros do Conselho da Promoção da Igualdade Racial- COMPIR de Praia Grande, conforme diretrizes de ordem legal, abaixo expostas:

Entidades das Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse em participar no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Praia Grande, devem providenciar a) sua inscrição na rua Xavantes nº 51 –Vila Tupi –Praia Grande, do dia 15/07/2025 até o dia 31/07/2025, no horário das 9h às 11:30 horas, e das 14h às 16h 00 horas, somente nos dias úteis; b) apresentar a cópia da documentação solicitada sendo: cópia do Estatuto e outros documentos de constituição da Entidade devidamente registrado no órgão competente; c) Ata da reunião que elegeu o representante da Entidade; d) Ofício indicando um titular e um suplente ; e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Ativo da Entidade , para posteriormente representar a Entidade no dia e horário em que for marcada a eleição, para escolha por seus membros indicados para representar a Entidade no Conselho e na Diretoria Executiva, que serão eleitos por seus pares, sendo (01) um Presidente , (01) um Vice-Presidente e (01) um Primeiro Secretário(a).

O Conselho será composto por (12) doze membros, sendo (06) seis de representantes da Sociedade Civil – e 06 (seis)

representantes do Governo, nomeados pelas Secretarias nos termos da lei, todos com (01) um titular e seu respectivo suplentes, o suplente substituirá o titular em sua ausência ou impedimento.

Para participar as Organizações da Sociedade Civil devem atender os termos da Lei e do presente Edital, Lei Municipal nº 1.853 de 20 de outubro de 2017, Art. 4º II que trata da Composição e do Funcionamento do Conselho, possuir atuação na área, e estar devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e com sede no Município de Praia Grande mencionados no presente edital de inscrição.

Praia Grande, 04 de julho de 2025.

WILSON LUIZ COSTA - PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PRAIA GRANDE-COMPIR; MÁRCIO CARUCCIO LAMAS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE AÇÕES DE CIDADANIA

Lei nº 2255-25

LEI Nº 2255

De 04 De Julho De 2025.

Dispõe sobre a autorização do poder executivo a filiar-se como associado junto a união dos dirigentes municipais de educação do estado de São Paulo - Undime/sp, a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Segunda Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura realizada em 1º de julho de 2025, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a filiar-se como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo-UNDIME-SP, organização social sem fins lucrativos,